



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL.

DECISÃO FINAL

Porto Alegre, 04, novembro, 2020

Assunto: **Decisão da Comissão Permanente de Licitação referente à Concorrência nº 12/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste informar a conclusão do julgamento das propostas, referente a Concorrência nº 12/2020, após a análise das planilhas ajustas conforme deliberação contida na ata da reunião realizada no dia 27/10/2020 (12482106).

Resultado de classificação por Grupo:

GRUPO 01:

- 1ª Colocada empresa **URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA CNPJ 23.777.163/0001-80**, valor da proposta R\$ 91.887,31;
2ª Colocada empresa **ARAM ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ 18.988.273/0001-51**, valor da proposta R\$ 102.599,54;
3ª Colocada empresa **UMA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. 04.660.166/0001-95**, valor da proposta R\$ 133.766,13.

GRUPO 02:

- 1ª Colocada empresa **URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA CNPJ 23.777.163/0001-80**, valor da proposta R\$ 39.306,55;
2ª Colocada empresa **ARAM ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ 18.988.273/0001-51**, valor da proposta R\$ 46.599,21.

GRUPO 03:

- 1ª Colocada empresa **ARAM ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ 18.988.273/0001-51**, valor da proposta R\$ 112.583,27*;
2ª Colocada empresa **UMA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. 04.660.166/0001-95**, valor da proposta R\$ 139.737,33.

* Proposta negociada conforme e-mail anexado ao processo: (12578610).

DA FASE RECURSAL

A contagem do prazo recursal iniciará a partir da publicação do resultado de JULGAMENTO no Diário Oficial da União, observadas as disposições do item 11 e seus subitens do edital.

"11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o LFDA/RS - seção de protocolo, instalada no endereço Estrada da Ponta Grossa, 3036 - Bairro Ponta Grossa - Porto Alegre/RS - CEP. 91.780-580, ou pelo e-mail sec.lfda-rs@agricultura.gov.br."

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - LFDA-RS

Carla Soares Silva
Presidente

Membros da Comissão

Dafne Melo e Silva

Francisco Aguiar Lucero

Julianny Alice Fernandes Schmitt

Jaime Cândido Ribeiro Júnior



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe de Serviço**, em 04/11/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA**, **Chefe da Seção de Licitações**, em 04/11/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA**, **Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 04/11/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIME CANDIDO RIBEIRO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNY ALICE FERNANDES SCHMITT**, **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - Substituto(a)**, em 04/11/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12575354** e o código CRC **5E791C40**.

Referência: Processo nº 21043.000649/2020-56

SEI nº 12575354